



## **PLANO DE TRABALHO**

## **REFERENTE AO TERMO DE COOPERACÃO – SEFAZ/AGR**

## **1 - DADOS CADASTRAIS**

## **1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES**

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Órgão/entidade:</b><br>Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ   | <b>CNPJ:</b><br>01.409.655/0001-80                          | <b>Esfera</b><br><b>Administrativa:</b><br>Órgão Estadual |
| <b>Endereço:</b><br>Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Setor Nova Vila, Goiânia – GO<br>CEP: 74.653.900                            DDD/Telefone: (62) 3269-2501 |   |   |
| <b>Nome do Titular:</b><br>Simão Cirineu Dias   | <b>RG nº</b> 441928 SSP/MA<br><b>C.P.F.:</b> 004.476.253-49 | <b>Cargo/Função:</b><br>Secretário                        |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Órgão/entidade:</b><br>Agência Goiana de Regulação, Controle e<br>Fiscalização de Serviços Públicos - AGR   | <b>CNPJ:</b><br>03.537.650/0001-69                          | <b>Esfera</b><br><b>Administrativa:</b><br>Autarquia Estadual |
| <b>Endereço:</b><br>Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, Centro, Goiânia - GO<br>CEP: 74.005-010                                    DDD/Telefone: (62) 3226-6451 |   |   |
| <b>Nome do Titular:</b><br>Humberto Tannús Júnior  | <b>RG nº</b> 472932 SSP/GO<br><b>C.P.F.:</b> 167.058.231-00 | <b>Cargo/Função:</b><br>Presidente do<br>Conselho Regulador   |



## 2 . DESCRIÇÃO DO PROJETO

| 2.1 - Título do Projeto:  | Período de Execução             |                                  |
|---|---------------------------------|----------------------------------|
|   | Início                          | Término                          |
| Disciplinar a permuta de informações e a prestação de assistência técnico-administrativa de interesse comum.  | No início da vigência do Ajuste | No término da vigência do Ajuste |
| <b>2.2 - Identificação do Objeto</b>  |                                 |                                  |
| <p>Este Convênio de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de ações integradas e sistematizadas de mútua colaboração entre os partícipes, incluindo o intercâmbio de dados e informações e apoio logístico e administrativo, visando, dentre outros objetivos:</p> <p>I - O controle e fiscalização da prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;</p> <p>II – A fiscalização de <i>royalties</i> devidos pelas empresas de mineração que celebrem contrato com a Metais de Goiás S.ª, na área de mineração;</p> <p>III - A elaboração de um banco de dados da estrutura fundiária de Goiás;</p> <p>IV – A promoção, em parceria, de programas de capacitação das equipes de ambas as instituições;</p> <p>V - O compartilhamento de recursos para execução de atividades de interesse comum, observada a competência de cada partícipe.</p> |                                 |                                  |
| <b>2.3 - Justificativa da Proposição</b>  |                                 |                                  |
| <p>O compartilhamento das redes de informática e/ou permutas de arquivos de dados relacionados às atividades desenvolvidas pelos partícipes, a ser utilizados em ações de fiscalização, de forma conjunta ou isolada, busca detectar irregularidades quanto à documentação pertinente das empresas da área de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e da área de mineração, trazendo agilidade e confiabilidade nas atividades realizadas pelos partícipes, no exercício regular de suas competências.</p> <p>O banco de dados da estrutura fundiária do Estado contribuirá para o mapeamento do setor.</p>   |                                 |                                  |

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| METAS/ESPECIFICAÇÕES  | Período de Execução             |                                  | RESPONSÁVEL |
|---|---------------------------------|----------------------------------|-------------|
|   | Início                          | Término                          |             |
| 1 Permitir acesso direto e recíproco aos sistemas de informações;   | No início da vigência do Ajuste | No término da vigência do Ajuste | SEFAZ/AGR   |
| 2 Definir os níveis de acesso ao sistema mediante credenciamentos e controles estabelecidos, respeitados os princípios de reserva e sigilo inerentes ao grau de sensibilidade dos mesmos; | No início da vigência do Ajuste | No término da vigência do Ajuste | SEFAZ/AGR   |
| 3 Enviar informações destinadas à fiscalização e à constituição de provas, solicitadas formalmente pelo partícipe interessado;  | No início da vigência do Ajuste | No término da vigência do Ajuste | SEFAZ/AGR   |



|    |   |   |                                  |           |
|----|---|---|----------------------------------|-----------|
| 4  | Planejar e executar operações conjuntas de fiscalização, com vistas à comprovação da regularidade na atuação das empresas do sistema de transporte coletivo rodoviário de passageiros do Estado de Goiás;                       | No início da vigência do Ajuste             | No término da vigência do Ajuste | SEFAZ/AGR |
| 5  | Disponibilizar informações referentes a sistemas de irrigação existentes no âmbito de cada participante;  | No início da vigência do Ajuste             | No término da vigência do Ajuste | SEFAZ/AGR |
| 6  | Garantir a emissão de Licença de Viagem somente vinculada à respectiva Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7;  | No início da vigência do Ajuste             | No término da vigência do Ajuste | AGR       |
| 7  | Comunicar à SEFAZ as irregularidades detectadas quanto à documentação fiscal durante fiscalização;  | No início da vigência do Ajuste             | No término da vigência do Ajuste | AGR       |
| 8  | Desenvolver um sistema informatizado capaz de cadastrar, armazenar e gerenciar dados referentes aos prestadores de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, para utilização conjunta entre SEFAZ e AGR; | 6 meses após o início da vigência do Ajuste | No término da vigência do Ajuste | SEFAZ     |
| 9  | Comunicar à AGR as irregularidades detectadas quanto à documentação pertinente durante fiscalização;  | No início da vigência do Ajuste             | No término da vigência do Ajuste | SEFAZ     |
| 10 | Participar na realização de campanhas de conscientização dos contribuintes, quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias e fiscais;   | No início da vigência do Ajuste             | No término da vigência do Ajuste | SEFAZ     |
|    | Prestar apoio técnico à AGR, especialmente na realização de cursos e treinamentos, objetivando a capacitação dos servidores;  | No início da vigência do Ajuste             | No término da vigência do Ajuste | SEFAZ     |
| 11 | Disponibilizar as instalações dos postos fiscais à AGR, para desenvolvimento das atividades de fiscalização.  | No início da vigência do Ajuste             | No término da vigência do Ajuste | SEFAZ     |

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Não se aplica.** Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os participantes. Cada participante arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.



## 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

## 6 - ANUÊNCIA/APROVAÇÃO:

Goiânia, 19 de Setembro de 2011.

Pela SEFAZ:

*Simão Cirineu Dias*  
Simão Cirineu Dias  
Secretário

Pela AGR:

*Humberto Tannús Júnior*  
Humberto Tannús Júnior  
Conselheiro-Presidente



ESTADO DE GOIÁS

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02 /2011.

Que entre si celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA** e a **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, objetivando disciplinar a permuta de informações e a prestação de assistência técnico-administrativa de interesse comum.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Estado, Dr. **RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 874322, SSP-DF, OAB nº 1885, CPF nº 342.782.491-87, residente e domiciliado nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.655/0001-80, estabelecida à Av. Vereador José Monteiro, nº 2233, Complexo Fazendário Meia Ponte, Setor Nova Vila, CEP 74.653-900, Goiânia-GO, doravante designada simplesmente **SEFAZ**, ora representada pelo seu titular, Sr. **SIMÃO CIRINEU DIAS**, brasileiro, casado, economista, RG nº 441928 SSP-MA, CPF nº 004.476.253-49, residente e domiciliado em Brasília-DF, e do outro lado a **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, entidade autárquica estadual dotada de personalidade de pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da lei nº 13.550 de 11 de novembro de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.537.650/0001-69, estabelecida a Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, Centro, CEP 74.005-010, Goiânia, GO, doravante denominada simplesmente **AGR**, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Regulador da AGR, nos termos da Lei 17.268 de 04/02/2011, Sr. **HUMBERTO TANNÚS JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, economista, RG nº 472932 SSP-GO, CPF nº 167.058.231-00, residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação**, nos termos do que dispõem as leis estaduais nº 13.569/99 e 17.257/11, tendo em vista o que consta do Processo

84

Administrativo nº.201100004011278, com sujeição à Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no que couber, e ainda, em conformidade com as orientações da Procuradoria Geral do Estado no Despacho "GAB" nº 8895/2005 e com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de ações integradas e sistematizadas de mútua colaboração entre os partícipes, incluindo o intercâmbio de dados e informações e apoio logístico e administrativo, visando, dentre outros objetivos:

I - O controle e fiscalização da prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;

II – A fiscalização de *royalties* devidos pelas empresas de mineração que celebrem contrato com a Metais de Goiás S.ª, na área de mineração;

III - A elaboração de um banco de dados da estrutura fundiária de Goiás;

IV – A promoção, em parceria, de programas de capacitação das equipes de ambas as instituições;

V - O compartilhamento de recursos para execução de atividades de interesse comum, observada a competência de cada partípice.

**Parágrafo Único** – Inclui-se no apoio logístico e administrativo de que trata esta Cláusula, a utilização mútua da estrutura física e informatizada, inclusive por compartilhamento das redes de informática respectivas e/ou permutas de arquivos de dados atualizados, recursos humanos e materiais disponíveis, a serem utilizados em ações de fiscalização, desenvolvidas em conjunto ou isoladamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – São atribuições da AGR:

I – Garantir a emissão de Licença de Viagem somente vinculada à respectiva Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7;

II – Comunicar à SEFAZ as irregularidades detectadas quanto à documentação fiscal durante fiscalização;

2  
Z. H.

85

**CLÁUSULA TERCEIRA – São atribuições da SEFAZ:**

I – Desenvolver um sistema informatizado capaz de cadastrar, armazenar e gerenciar dados referentes aos prestadores de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, para utilização conjunta entre a SEFAZ e a AGR;

II – Comunicar a AGR as irregularidades detectadas quanto à documentação pertinente durante fiscalização;

III – Participar na realização de campanhas de conscientização dos contribuintes, quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias e fiscais;

IV – Prestar apoio técnico a AGR, especialmente na realização de cursos e treinamentos, objetivando a capacitação dos servidores;

V – Disponibilizar as instalações dos postos fiscais à AGR, para desenvolvimento das atividades de fiscalização, de forma conjunta ou isolada;

**CLÁUSULA QUARTA – São atribuições comuns da SEFAZ e da AGR:**

I – Permitir acesso direto e recíproco aos sistemas de informações;

II – Definir os níveis de acesso ao sistema mediante credenciamentos e controles estabelecidos, respeitados os princípios de reserva e sigilo inerentes ao grau de sensibilidade dos mesmos;

III – Enviar informações destinadas à fiscalização e à constituição de provas, solicitadas formalmente pelo partícipe interessado;

IV – Planejar e executar operações conjuntas de fiscalização, com vistas à comprovação da regularidade na atuação das empresas do sistema de transporte coletivo rodoviário de passageiros do Estado de Goiás;

V - Disponibilizar informações referentes a sistemas de irrigação existentes no âmbito de cada partícipe;

**CLÁUSULA QUINTA** - Cada partícipe se obriga a guardar sigilo sobre os dados e informações que venha a conhecer em razão dos trabalhos realizados na execução deste Termo de Cooperação, ficando expressamente vedada sua divulgação

sem a prévia e expressa autorização do outro participante, bem como sua utilização em finalidade ou hipótese diversa da prevista na legislação.



**Parágrafo Primeiro** - Os participantes obrigarão seus servidores, empregados, prepostos, bem como as pessoas que porventura venham a ser contratadas para a execução dos trabalhos que compõem o objeto deste ajuste, a respeitar o compromisso de sigilo a que alude esta Cláusula.

**Parágrafo Segundo** - Os dados, as informações, os resultados das análises fiscais e os documentos protegidos na forma da lei, a serem compartilhados pelos órgãos convenientes serão disponibilizados de acordo com critérios de acesso estabelecidos pelo órgão responsável pelos mesmos.

**CLÁUSULA SEXTA**– O controle, a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente Termo de Cooperação, competem à Superintendência da Receita da SEFAZ e à Gerência de Transportes da AGR.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– A execução do presente Termo de Cooperação não envolverá qualquer repasse de recursos financeiros, assumindo os participantes os encargos decorrentes das ações inerentes às respectivas áreas de atuação.

**CLÁUSULA OITAVA**– O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, a cargo da SEFAZ-GO, podendo ser denunciado a qualquer momento, por escrito, em razão do descumprimento de qualquer cláusula pactuada, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurada, neste caso, a continuidade das atividades em andamento por um período de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA NONA** - Durante a vigência deste Termo de Cooperação será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem como quaisquer alterações, exceto relacionadas ao objeto definido na Cláusula Primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os participantes e incorporadas por meio de Termo Aditivo.

87

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para apreciar e dirimir eventuais contendas de ordem judicial, relativamente às disposições deste Termo de Cooperação.

Por estarem os partícipes de pleno acordo com os termos expressos neste Termo de Cooperação, comprometendo-se ao seu efetivo cumprimento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual forma e teor para os fins legais.

Goiânia, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.



25 dias  
**SIMÃO CIRINEU DIAS**  
Secretário da SEFAZ

anexo  
**HUMBERTO TANNUS JÚNIOR**  
Conselheiro-Presidente da AGR

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins  
Subprocurador-Geral do Estado de Goiás

**RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA**  
Procurador-Geral do Estado

(Protocolado no dia n.º 98/11 - GAB/GGE/ES)

Homologado à empresa: 07.928.722/0001-50 - ABDON LAGARES  
DE LIMA  
Valor Total: R\$ 7.959,70

Item nº: 1  
Produto/Serviço: **PANELA (I) OBS. ESPECIFICAÇÃO**  
CONFORME EDITAL.

Valor Total: R\$ 672,00

Item nº: 2  
Produto/Serviço: **PANELA DE PRESSÃO. OBS.:**  
ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL.

Valor Total: R\$ 658,00

Item nº: 3  
Produto/Serviço: **CALDEIRÃO, EM ALUMÍNIO REFORÇADO,**  
COM ALÇA E TAMPA.

Valor Total: R\$ 194,66

Item nº: 4  
Produto/Serviço: **ESCORREDOR DE MASSAS EM ALUMÍNIO**  
Valor Total: R\$ 133,20

Item nº: 5  
Produto/Serviço: **CANECA DE ALUMÍNIO COM ALÇA.**

Valor Total: R\$ 93,34

Item nº: 6  
Produto/Serviço: **COPO ALUMÍNIO, TIPO CANECA, 4,5 LTS.**  
Valor Total: R\$ 46,06

Item nº: 7  
Produto/Serviço: **ESCU MADEIRA - NÚMERO 16.**  
Valor Total: R\$ 31,18

Item nº: 8  
Produto/Serviço: **ESCU MADEIRA DE ALUMÍNIO.**  
Valor Total: R\$ 24,82

Item nº: 9  
Produto/Serviço: **ESCU MADEIRA DE ALUMÍNIO.**  
Valor Total: R\$ 19,56

Item nº: 10  
Produto/Serviço: **ESCU MADEIRA DE ALUMÍNIO NÚMERO 10**  
Valor Total: R\$ 15,32

Item nº: 11  
Produto/Serviço: **CONCHA DE ALUMÍNIO.**  
Valor Total: R\$ 33,96

## SECRETARIA DA FAZENDA

### GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - GELIC

#### EXTRATO DE CONTRATO

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| 1. PROCESSO N°                  | 201100029003927   |
| 2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO      | Convite N° 01/2011  |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO    | AGR/GCPL N° 020/2011  |
| 4. OBJETO                       | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL. |
| 5. VALOR TOTAL DO CONTRATO      | R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)                            |
| 6. CPF-MF/CNPJ-MF               | 09.282.341/0001-71  |
| 7. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADA | SILVEIRÂMENDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S                             |
| 8. CONTRATANTE                  | AGR   |
| 9. VIGÊNCIA: INÍCIO E FIM       | 20/09/2011 a 20/10/2011   |
| 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA        | 2011.57.02.04.125.3317.2892 03<br>(Fonte 20).                         |
| 11. DATA DE ASSINATURA          | 20/09/2011  |
| 12. LEGISLAÇÃO VIGENTE          | LEI N° 8.666/93   |

Paulo Thago Toledo Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Humberto Tannus Júnior  
Conselheiro Presidente - AGR

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - GELIC  
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| 1. PROCESSO N°                    | 200700029001059  |
| 2. MODALIDADE DE LICITAÇÃO        | Pregão Presencial n° 012/2007  |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO | AGR/GCPL N° 019/2011   |
| 4. OBJETO                         | Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Décima Oitava do Contrato original, que neste ato, fica prorrogada por até 12 (doze) meses, a contar da data 01/11/2011 ou até a |

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO N° 20110004011278 - Autuado em 15/03/2011.  
TERMO DE COOPERAÇÃO N° 02/11.  
OBJETO: O estabelecimento de ações integradas e sistematizadas de mútua colaboração entre os participes, incluindo o intercâmbio de dados e informações e apoio logístico e administrativo, visando, dentre outros objetivos:  
I - O controle e fiscalização da prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;  
II - A elaboração de roteiros devidos pelas empresas de mineração que celebram contrato com a Metálica de Goiás S.A, na área de mineração;  
III - A promoção, em parceria, de programas de capacitação das equipes de ambas as instituições;  
V - O compartilhamento de recursos para execução de atividades de PARTECIPES: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Fazenda, CNPJ/MF n° 01.409.855/0001-80, representada pelo seu Secretário, Simão Crineu Dias, e a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, CNPJ/MF n° 03.537.850/0001-89, representada por seu Presidente, Humberto Tannus Júnior.  
VALOR: A execução do presente Termo de Cooperação não envolverá qualquer repasse de recursos financeiros, assumindo os participes os encargos decorrentes das ações inerentes às respectivas áreas de atuação. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.  
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2011.  
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Leis estaduais n° 13.569/99 e 17.257/11 e Lei Federal n°. 8.666/93.

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 017/2007

PROCESSO N° 2010000404504  
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAZENDA, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR SIMÃO CIRINEU DIAS  
CONTRATADO: JACI GOMES DOS SANTOS  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 017/2007 POR 36 MESES, A PARTIR DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2010, ALTERAÇÃO DO VALOR SEGUNDO O LAUDO DE AVALIAÇÃO N°. 169/2010, A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA, BEM COMO A ADEQUAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS À LEI ESTADUAL Nº 16.820/2010.  
VALOR TOTAL: R\$ 18.900,00 (DEZIDITO MIL E NOVECENTOS REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, CORRERÃO A CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE N°.  
201123.01.04.129.3017.2.865.03.3.90.92.25 E 2011 23 04 129 3017.2.865.03.3.90.92.25

Produto/Serviço: CONCHA DE ALUMÍNIO.  
Valor Total: R\$ 33,96